

**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO EM IMPRESSÃO**  
**GRÁFICA**  
**2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 043/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**CONTRATO Nº 043/2024**

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro/Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656, neste ato representada pelo Sr. **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário portador da CI nº 11.022.344 – SSP/MG e do CPF/MF nº 043.510.596-56, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, nº 40, Bairro/Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP: 32.673-244, RESOLVEM, realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato de nº 043/2024, com fundamento no art. 6º, da Lei 14.133/21 e **autorização anexa**, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 6º inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa

**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
MAT. 25838  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE  
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

*Roney*

apresentada, iniciando-se em 24/04/2025 e findando-se 24/10/2025.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

---

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

7. Que o presente termo aditivo, nos termos do art. 91, seja divulgado mantido à disposição do público em geral no sítio oficial eletrônico do município, bem como, que tal instrumento seja divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conform dicção do art. 94, inciso II, todos da Lei 14.133/21 (nova lei de licitações), sendo estas, condições indispensáveis a sua eficácia.

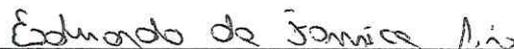
---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

7. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 23 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE CUPIRA PE

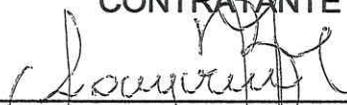
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: **EDUARDO DA FONSECA LIRA**

CPF/MF sob o nº 043.797.624-67

CONTRATANTE

**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
MAT. 25838  
PREFEITO



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01

Representante legal: **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**

CPF/MF nº 043.510.596-56

CONTRATADA